

# ACELERAÇÃO DE ESTUDOS: DIREITO DOS ESTUDANTES COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL À EDUCAÇÃO SUPERIOR

Alunos com altas habilidades ou superdotação fazem parte do público da Educação Especial. Eles são rápidos nas aprendizagens de novos procedimentos (saber fazer), para adquirirem conhecimentos gerais e especializados (saber conhecer) e por assumirem atitudes, regra geral diferentes dos seus pares de idade (saber ser e saber conviver), apresentando potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade. Assim sendo, o seu cotidiano escolar não é trivial, simples e rotineiro.

São estudantes que apresentam demandas de suplementação escolar porque precisam de menor tempo para aprendizagem, porque a elas se dão em ritmo mais rápido. As etapas de seu desenvolvimento podem ser acompanhadas pelos resultados apresentados. O atendimento educacional especializado pode ser realizado na escola onde se localiza a sala de recursos multifuncionais ou específicas, mas também e por extensão nas Instituições de Educação Superior, com Bolsa de Iniciação Científica Jr para o desenvolvimento de vocações, se estiverem matriculados em escolas públicas. O programa de enriquecimento escolar deve ser criado por área de interesse e talentos dos estudantes e a diferenciação curricular deve ser registrada no Plano de Desenvolvimento Individualizado. O registro visa criar um histórico sobre a trajetória escolar do estudante e que fundamentará os critérios de identificação, cadastramento e atendimento previstos no cadastro nacional de alunos com altas habilidades ou superdotação matriculados na educação básica e na educação superior, a fim de fomentar a execução de políticas públicas destinadas ao desenvolvimento pleno das potencialidades desse alunado. Esta proposta foi incluída na LDB pela Lei nº 13.234, de 2015.